



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### CULTURA

#### PORTARIA N° 097/ SEMCULT/GS/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**CONSIDERANDO** as Leis Federais n° 14.399/2022 (PNAB) e n° 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), nos Decretos n° 11.740/2023, n° 12.409/2025 (Decretos de regulamentação da PNAB) e n° 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC n° 10/2023 (Ações Afirmativas e Acessibilidade – PNAB) e na Portaria MINC n° 243, de 9 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais do Sistema Municipal de Cultura n° 4.563, de 26 de novembro de 2015, do Plano Municipal de Cultura n° 4.704, de 07 de novembro de 2018, e n° 4.864, de 07 de outubro de 2019 (Carnaval);

**CONSIDERANDO** o PAR #6IMLPZGDJ3PIQ - Plano de Ação: 30882120250002-025202 habilitado pelo Ministério da Cultura;

**CONSIDERANDO** os prazos do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II N° 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2 (PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1106202506.000035/2026-68)**, publicados nos atos oficiais da edição de 30 de janeiro de 2026, páginas 160 - 231 (Id. 00553/2026) e prorrogados por meio das portarias de n° 24 de 2 de março de 2026, n° 34 de 20 de março de 2026 e n° 45 de 14 de abril de 2026;

**CONSIDERANDO** a avaliação do mérito cultural e a análise dos recursos realizada pela Comissão de Seleção e Habilitação publicada por meio da Portaria N° 028/ SEMCULT/GS/2026 de 06 de março de 2026;

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE:

**Art. 1°** - Tornar público o resultado preliminar da habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II N° 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2**, conforme abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO			
HABILITADOS			
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II N° 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2			
POSIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	SITUAÇÃO
1°	40.819.741/0001-13	O Som Lá de Casa	HABILITADO
2°	***.130.647-**	Projeto Versos Vivos: Slam, Sarau e Rap nas Escolas de Nova Iguaçu	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE
3°	24.174.754/0001-27	TRILHA SONORA	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE

4°	***.868.117-**	Cineclube Grande Otelo nas Escolas	HABILITADO
5°	11.131.591/0001-52	Festival de Destaques e Ensaios da LIQUAJUNI	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE
6°	***.282.727-**	Charme Nas Escolas	HABILITADO
7°	***.249.467-**	História nas ruas: Personalidades que Marcaram Nova Iguaçu	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE
8°	***.759.017-**	Ocupa Literatura	HABILITADO
9°	***.179.627-**	SABERES ANCESTRAIS	HABILITADO
10°	***.970.367-**	Sarau Raízes Iguaçuanas - Vozes Femininas	HABILITADO
11°	47.644.480/0001-97	BXD EM CLIPE - 1ª MOSTRA DE VIDEOCLIFE DA BAIXADA FLUMINENSE	HABILITADO
12°	54.275.541/0001-51	Zinho e o tesouro perdido da Serra do Tinguá	HABILITADO
13°	36.525.863/0001-20	Projeto Cultura em Movimento	HABILITADO
14°	00.091.494/0001-67	Estação Ferroviária de Tinguá: Memória, Patrimônio e Revitalização	HABILITADO
15	***.951.247-**	Mãos na Massa	HABILITADO
16	***.852.597-**	De onde eu venho	HABILITADO
17	***.611.847-**	Arte na Floresta	HABILITADO
18	40.225.053/0001-25	Aniversário Guanabara	HABILITADO
19	56.427.864/0001-49	Dá o Play!	HABILITADO
20	***.637.477-**	99%	HABILITADO
21	***.449.077-**	Tecendo Histórias: O artesanato de Nova Iguaçu	HABILITADO



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

22	***.425.977-**	Sarau Prata, Prosa e Poesia – Comemorativo 10 anos	HABILITADO
23	40.322.841/0001-30	Circulação de Travessias da Filha do Ganga por Pindorama	HABILITADO
24	***.284.427-**	Monstros Marinhos	HABILITADO
25	***.185.327-**	Mil Vezes (Visualizer)	HABILITADO
26	***.080.497-**	Marcelo Negrett 30 Anos De Música E História	HABILITADO
27	41.443.824.0001-13	A TELA DELAS	HABILITADO
28	***.533.887-***	Show Samba da Siriguela - Gandaia	HABILITADO
29	***.232.847-**	Retratos Do Tempo – Nova Iguaçu 193 Anos	HABILITADO
30	***.226.687-**	Couro, Seda E Guizo: A Anatomia Do Bate-Bola	HABILITADO
31	***.142.247-**	Cores Do Território — Homenagem A João Do Vale	HABILITADO
32	***.508.707-**	Projeto Renascer	HABILITADO
33	54.058.330/0001-67	Live Session “Da Gente”	HABILITADO COM CONDIÇÃO ANTE
34	***.197.847-**	Camadas De Maria - Uma História De Nova Iguaçu	HABILITADO
35	***.540.327-**	Dona Eunice	HABILITADO
36	***.265.097-**	Som Diferente 2 Musical Inclusivo - Um Aplauso Muda Vidas	HABILITADO
37	***.653.967-**	Você Tá Bem?	HABILITADO
38	***.963.277-**	Clube De Teatro Raizes Pancs	HABILITADO
39	28.158.472/0001-96	As Laranjinhas De Nova Iguaçu	HABILITADO

40	***.714.587-**	Arte Em Movimento – Mulheres Do Iguaçu	HABILITADO
41	36.603.973/0001-62	A Lua É Nós - Uma Ode À Luiz Coelho Medina	HABILITADO
42	***.525.058-**	Cena Em Movimento – Formação Teatral Em Vila De Cava	HABILITADO
43	***.156.617-**	Rostos Do Reisado	HABILITADO
44	45.725.287/0001-55	Regenera – Ao Som Dos Atabaques De Mestre Keto	HABILITADO
45	45.527.636/0001-24	Trajetórias Negras: Arte, Dança E Movimento Do Corpo	HABILITADO
46	***.462.407-**	Mães	HABILITADO
47	***.369.367-**	A Minha Nota Azul	HABILITADO
48	***.525.297-**	Oyáladê - Força Feminina	HABILITADO
49	32.011.876/0001-20	Mostra De Dança “Acabou Há 138 Anos?”	HABILITADO

### RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO INABILITADOS

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB II Nº 04/2026 PRODUÇÃO CULTURAL 2

PROponente	Projeto	Situação	Observação
***.678.197-**	Circulação Aurora Enraizada: O Teatro Vai à Escola	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no item 11.2.1.1, alínea f, do edital.
34.519.990/0001-90	Circulação Infantil: Quem conta um conto aumenta um ponto	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no item 11.2.1.2, alínea j, do edital.
36.504.168/0001-81	Manual de Sobrevivência da Mulher do Século XXI	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no item 11.2.1.2, alínea j, do edital.
***.890.277-**	Paula Black Em Raizes Sonoras	INABILITADO	O proponente foi desclassificado por não apresentar a documentação exigida no item 11.2.1.1, alínea e, do edital.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Art.2º** - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Habilitação, que deve ser apresentado por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO (ANEXO 11 do Edital)** e enviado para o endereço de e-mail: [producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:producaocultural2@novaiguacu.rj.gov.br) até **às 23h59 do dia 9 de junho de 2026.**

§ 1º - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

§ 2º - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial de Nova Iguaçu.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

**MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
MAT. 60/734.019-3

Id. 03408/2026

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO - CCM**

**ACORDÃO Nº 010/CCM/2026**

**TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU DE NOVA IGUAÇU**

Processo: **2017/040112 apensado ao processo 2017/018661 (autuação de Auto de Infração)**

**Recurso de Ofício**

Matéria: Ref.: Impugnação de **AITI 2017/000022-068475**  
Recorrente: Fazenda Municipal de Nova Iguaçu, 1ª. Instância.  
Recorrida: **ORTIZ SOLUÇÕES ADUANEIRAS LTDA –ME**  
Conselheiro-Relator: Nilton Faria

**EMENTA**

*"Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória. Contribuinte autuado pelo não encerramento dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam serviços prestados/tomados, tributáveis ou não, através do programa eletrônico disponibilizado pela Prefeitura, estabelecido pelo artigo 2º. E o parágrafo único, artigo 6º. e parágrafos, ambos do Decreto no. 10.568/2015 c/c 458, II, da LC 3.411/2002. Impugnação com sustentação legal consistente. Auto de Infração cancelado.*

**DECISÃO**

Acordam por unanimidade os Conselheiros da Terceira Câmara em julgar IMPROCEDENTE o Recurso de Ofício face o cumprimento da Obrigação Tributária Acessória, na forma da Lei Complementar 3.411/2002, com redação dada pela Lei Complementar n. 14/2005, cancelado o Auto de Infração número 2007/000022-068475.

Id. 03409/2026

**ACORDÃO Nº 011/CCM/2026**

PROC. Nº 2015/004546 (Anexo Proc. nº 2015/007982)

NATUREZA: Recurso de Ofício

RECORRENTE: CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis)

RECORRIDA: Decisão de 1ª Instância Administrativa

CONSELHEIRO-RELATOR: Kaiter Vieira de Medeiros  
1ª CÂMARA

EMENTA: Recurso de Ofício – Decisão de 1ª Instância Administrativa – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Exercício 2014 – Lei Complementar nº 3.411/2002, Imunidade Tributária, art. 150, VI, a, parágrafo 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Natureza de Autarquia Federal.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara, por UNANIMIDADE, em CONHECER do Recurso de Ofício para, NEGAR provimento, mantendo, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

Id. 03410/2026

**ACORDÃO Nº 012/CCM/2026**

PROC. Nº 2018/017515 (Anexos Proc.nº 2017/018913 e 2017/030268)

NATUREZA: Recurso Voluntário

RECORRENTE: Foto Box Comércio e Serviços Ltda.

RECORRIDA: Decisão de 1ª Instância Administrativa

CONSELHEIRO-RELATOR: Kaiter Vieira de Medeiros  
1ª CÂMARA

EMENTA: Recurso Voluntário – Decisão de 1ª Instância Administrativa – Mantido Auto de Infração nº 2017/000046—709320 – Descumprimento de Obrigação Acessória, Decreto Municipal 10.568/2015, Ausência do Prejuízo ao contraditório e Ampla defesa, Regularidade do procedimento de fiscalização, Artigo 145 do Código Tributário Nacional.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da Primeira Câmara, por UNANIMIDADE, em CONHECER do Recurso Voluntário para, NEGAR provimento, mantendo, na íntegra, a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

Id. 03411/2026

SAÚDE

**PORTARIA GABINETE Nº. 063/2026 – SEMUS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições: RESOLVE:**

**Art. 1º - Instaurar Sindicância**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2023/000153, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 099/2024 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 25 de novembro de 2024.